

1º ESCLARECIMENTO

TOMADA DE PREÇO nº 004/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, MINAS GERAIS, PERNAMBUCO, PIAUÍ, DISTRITO FEDERAL, TOCANTINS E GOIÁS

Segue, abaixo, esclarecimentos fornecidos pela área requisitante quanto aos questionamentos feitos pelo escritório ESTEFÂNIA COLMANETTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS:

QUESTIONAMENTO 01: "Solicitamos esclarecimento em relação a TOMADA DE PREÇO N°004/2018 relativo ao que segue porque, aparentemente, há erro material.

É que no objeto foram relacionados estados da federação brasileira diferentes dos estados indicados no item 3.2 do Anexo I. Vejamos:

IX. DO OBJETO

9.1. Esta licitação objetiva a contratação de serviços advocatícios relativos ao patrocínio de causas concernentes à recuperação judicial de créditos e/ou bens de titularidade ou de interesse da entidade licitante (DESENBAHIA), no Estado do Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Distrito Federal, Tocantins e Goiás nas respectivas comarcas elencadas no termo de referência no (Anexo I), em demandas em curso ou que vierem a surgir, relacionados aos referidos créditos ou bens de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

ANEXO I

3.2 Local de execução dos serviços

Os serviços serão executados exclusivamente nas dependências da sede da contratada nas Comarcas do interior do Estado da Bahia, Alagoas, Sergipe e Ceará, conforme indicado nos lotes especificados no objeto deste contrato".

Solicito esclarecimentos.

RESPOSTA: Trata-se de erro material e a errata ao edital já se encontra publicada no site.

Salvador, 23 de março de 2018.


Daiana Carolina da Silva Gomes Machado
Vice Presidente da CPL